



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

Em atenção aos memorandos nº 046A/2018, da lavra da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; nº 075/2018, da lavra da Secretaria Municipal de Saúde; nº 052, da lavra da Secretaria Municipal de Assistência Social e nº 049/2018 da Lavra da Secretaria Municipal de Educação, onde este pugnam pela contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e atualização do sistema integrado de gestão pública (*Software*), para atendimento a geração do E-CONTAS do TCM-PARÁ e atendimento as normas de contabilidade aplicada ao setor público -PCASP, contendo módulos de contabilidade, PPA, LOA, GPO e LICITAÇÕES, para atender os fundos municipais respectivos, departamentos, Prefeitura Municipal e demais órgãos desta administração pública.

Atualmente, a maioria dos serviços prestados pela Prefeitura de Monte Alegre à sociedade com a um todo, utilizam, em algum momento do seu processo de desenvolvimento, um ou mais recursos de tecnologia da informação. Neste contexto, sistemas que não apresentem informações adequadas, podem gerar atrasos e prejuízos significativos, não só para a PMMA e as demais Secretarias Municipais, mas para toda a sociedade. Assim sendo, os serviços de manutenção de sistemas de informação precisam garantir uma alta aderência com o ambiente dinâmico em que a administração pública municipal se insere.

Os conceitos, estruturas e práticas, utilizadas pela administração do município do Monte Alegre, são apenas instrumentos utilizados na obtenção de benefícios para a sociedade, e se a sociedade a qual eles servem, está em constante transformação, esses mesmos conceitos, estruturas e práticas, também devem mudar, atendendo novas necessidades que surgem, e buscando, dessa forma, alinhamento a novos paradigmas que venham nortear a prestação de serviços públicos, para dar suporte a uma maior qualidade de vida do cidadão.

Hoje, implementar políticas públicas de gestão que apoiem avanços na qualidade de vida apregoada, na forma de um aumento de produtividade na área de prestação de serviços públicos à sociedade, é um desafio constante desta Administração enfrenta-lo, vetorizando investimentos em tecnologia, articulação de estratégias e fomentação de ações de mudança na cultura da prestação dos serviços. Essa vetorização se reflete nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que necessitam cada vez mais de soluções tecnológicas para suportar novos serviços ofertados à sociedade, principalmente nas área de Educação,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Gabinete do Prefeito

Saúde e Assistência Social, que visa melhorar a eficiência de serviços já disponíveis, e o uso de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação, no caso em tela, além de dar maior celeridade na manutenção dos dados públicos, visa dar maior transparência e credibilidade do erário, além da otimização das atividades administrativas, possibilita aos órgãos da Administração Pública programar medidas que tornem seus procedimentos cada vez mais rápidos, seguros, integrados, eficientes e, sobretudo, acessíveis à população.

A empresa especializada denominada ASP -AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. , inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, através do sistema ASPEC, vem a muito tempo desmontando, eficiência, rapidez e lisura com a coisa pública, obedecendo o que determina o art. 37 da Constituição federal.

A prestação de serviços de manutenção e atualização do sistema integrado de gestão pública (*Software*), para atendimento a geração do E-CONTAS do TCM-PARÁ e atendimento as normas de contabilidade aplicada ao setor público -PCASP, contendo módulos de contabilidade, PPA, LOA, GPO e LICITAÇÕES, para atender os fundos municipais respectivos, departamentos, Prefeitura Municipal e demais órgãos desta administração pública, no exercício 2018, é de suma importância para a necessidade pública, e o preço praticado pela mesma, através da proposta apresentada esta compatível com o já praticado no mercado, além de ter sua regularidade fiscal e idoneidade comprovados, através da documentação anexada a presente.

Assim, pugno pela contratação da empresa através de licitação por inexigibilidade nos termos do art. 25,"caput" da Lei nº 8.666/93, devendo esta justificativa de contratação ser apreciada pela procuradoria jurídica sob a viabilidade da contratação nesta modalidade. Assim, requeiro.

Monte Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal de Monte Alegre